



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.151, DE 28 DE junho DE 2000

Retifica o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 9.097, de 11/04/2000

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.825/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 9.097, de 11 de abril de 2000, conforme segue:

“Parágrafo Único - Com a permuta mencionada no “caput” deste artigo, MARIA IZABEL CLARO passa a ocupar a banca cadastrada sob nº 3/00.542/00 e ANTONIO VALMIR PRESOTO, passa a ocupar a banca cadastrada sob nº 3/00.515/00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de junho de 2000.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA